



NACIONAL

CONGRES:

MPV 352

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 07/02/2007	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 352, de 2007
--------------------	---

AUTOR Deputado DAMIÃO FELICIANO	Nº PRONTUÁRIO
------------------------------------	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (XX) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

Art. 1º Adicione-se ao inciso I do *caput* do artigo 2º da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, a seguinte alínea:

"Art. 2º

.....

I -

.....

d) beneficiamento de matérias-primas destinadas à sua produção;

....."

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil possui algumas das mais importantes jazidas de minérios ricos em metais e outros elementos essenciais à produção de semicondutores. No entanto, parte significativa desses minérios são exportados *in natura*, com pouco valor agregado.

Também inexistente no Brasil competência para obter e beneficiar tais elementos como subprodutos de processos industriais já existentes.

A implantação e a ampliação, no País, de indústrias destinadas ao beneficiamento dessas matérias-primas complementaria as atividades de difusão e processamento de componentes. Permitiria, enfim, a exportação desses insumos em estágio mais adiantado de processamento, com maior valor agregado local.

ASSINATURA

07/02/07

